

APROVADO

DATA: 23/10/2025



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 61/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a aumentar o índice de suplementação do orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alcada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre a matéria sob a ótica de sua adequação orçamentária e financeira à Municipalidade.

Nota-se da matéria que, na prática, a sua finalidade é a proposta do Poder Executivo no sentido de elevar a possibilidade de suplementação de dotações orçamentárias existentes no Orçamento Vigente de 20% (vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento), via decreto, como autoriza a Lei Federal nº 4.320/64.

Para a melhor apreciação da matéria, tendo em vista o teor do ofício mensagem que trouxe a matéria à Casa, entendemos por bem aferir as reais necessidades, assim, conforme afirmado pelo proponente e documentos enviados mediante solicitação da Comissão Permanente (CCJR) e aferido pela Assessoria Contábil desta Casa, constatamos a real necessidade de elevação, nesse momento, para o patamar pleiteado, visando a finalização contábil do exercício 2025.

Assim, manifestamos o entendimento no sentido de ser a matéria financeiramente e orçamentariamente adequada à Municipalidade e aos fins propostos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Finanças e Orçamento resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Ver. Alessandro Bessa
Relator